

Processo Administrativo nº 00127/2026

Dispensa de Licitação nº 038/2026

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE TROCA, REPARO E MANUTENÇÃO COM VIDROS E FECHADURAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA".

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada visando aquisições futuras de serviços de troca, reparo e manutenção de vidros e fechaduras visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, garantindo a conservação, a segurança e o adequado funcionamento dos prédios e instalações públicas utilizados pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

A demanda por esses serviços decorre da necessidade de realizar manutenções corretivas e preventivas em portas, janelas, divisórias, fachadas, fechaduras e demais componentes que utilizem vidro ou sistemas de fechamento, assegurando condições adequadas de uso, acessibilidade, proteção do patrimônio público e segurança dos servidores e da população.

Considerando que tais necessidades surgem de forma contínua e imprevisível, justifica-se a contratação de empresa especializada, apta a executar os serviços com qualidade, agilidade e observância das normas técnicas aplicáveis, proporcionando maior eficiência na manutenção das edificações públicas, otimização dos recursos públicos e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Trata-se, portanto, de contratação essencial para assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze



centavos), no caso de outros serviços e compras;

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



Está juntado nos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro informada pelo Contador Municipal

V- comprovação de que o contrato preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 25/03/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 30/03/2026 às 16h.

VII - justificativa de preço;

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora **SB SOUZA COMERCIAL LTDA. (VIDRAÇARIA SÃO BENEDITO LTDA.-ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.088.764/0001-09** com sede a Avenida Jerusalém, 356, Monte das Oliveiras, Alpinópolis/MG, CEP. 37.940-000, foram cotados e foi a melhor proposta, valor total de **R\$ 32.380,00 (Trinta e dois mil trezentos e oitenta reais).**

O § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 busca ampliar a transparência e a concorrência nas contratações de pequeno valor. Contudo, considerando a necessidade de atendimento contínuo das demandas de troca, reparo e manutenção de vidros e fechaduras nos prédios e instalações da Prefeitura, a demora decorrente da publicidade prévia poderá comprometer a pronta solução de situações que demandem reparos. Assim, diante do baixo valor da contratação e da necessidade de assegurar a continuidade e a adequada conservação dos espaços públicos, a

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro (35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791

Alpinópolis/MG – CEP: 37.940-000

prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br





contratação direta mostra-se medida proporcional, eficiente e adequada ao interesse público.

VIII - autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 02 de Agosto de 2026


GISLAINE MOREIRA BRASILEIRO BRITO SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**